



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Rua São Carlos, 300 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-420 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMSP-GAB/PMC-SMSP-DEIP/PMC-SMSP-DEIP-GAB

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Campinas, 01 de junho de 2026.

TERMO DE RECEBIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADA E EFICIENTIZADA

PREÂMBULO

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, e a empresa **Concessionária Conecta Campinas**, inscrita no CNPJ sob nº 46.976.719/0001-63, com sede em R. Dr. Argemiro Orlando Doto, 76 - Jardim Nova Califórnia, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**;

Cláusula 1ª – Do Objeto

1.1. O presente Termo tem como objeto o recebimento da **REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADA E EFICIENTIZADA**, executada pela **CONCESSIONÁRIA** em conformidade com o Contrato de Parceria Público-Privada (PPP), Contrato nº 135/22, datado de 12/09/2022, oriundo da concorrência nº 009/21.

Cláusula 2ª – Das Obrigações Cumpridas

2.1. A **CONCESSIONÁRIA** realizou a modernização e efficientização da rede de iluminação pública no Município de Campinas, incluindo:

- Substituição de luminárias convencionais por luminárias de tecnologia LED
- Instalação de novos pontos de iluminação pública
- Adequação da infraestrutura elétrica, incluindo cabos, postes e demais componentes
- Implantação de sistema de monitoramento e controle remoto (telegestão)
- Implementação de iluminação especial e/ou decorativa em espaços públicos relevantes

Cláusula 3ª – Da Execução dos Serviços

3.1. A execução dos serviços ocorreu em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

3.2. A **CONCESSIONÁRIA** apresentou ao **PODER CONCEDENTE** os seguintes documentos:

- Cadastro atualizado da rede de iluminação pública
- Relatórios de modernização e efficientização

- Relatórios do sistema de telegestão
- Relatórios de execução de obras
- Laudos e ensaios técnicos de luminárias

Cláusula 4ª – Da Verificação dos Serviços

4.1. O PODER CONCEDENTE acompanhou a execução dos serviços, constatando conformidade com os requisitos contratuais e normativos, com apoio do VERIFICADOR INDEPENDENTE, quando aplicável.

4.2. Foi verificada a funcionalidade e eficiência do sistema:

- Qualidade dos níveis de iluminância
- Eficiência energética do parque luminotécnico
- Operação por meio do Centro de Controle Operacional (CCO)
- Funcionamento do sistema de telegestão
- Conformidade com normas técnicas

Cláusula 5ª – Do Quantitativo

5.1. A CONCESSIONÁRIA realizou a modernização e/ou efficientização do parque de iluminação pública do Município de Campinas, conforme detalhamento abaixo.

Descrição	Estimativa Edital	Cadastro Base	Entregue
Total de Pontos	122.573	139.519	122.573
Efficientização	64,68%	-	68%

5.2. O quantitativo refere-se ao total de unidades implementadas, sem distinção entre modernização e efficientização.

5.3. O presente Termo não exime a CONCESSIONÁRIA da obrigação de concluir eventuais pendências identificadas conforme exigências contratuais.

Cláusula 6ª – Da Vigência

6.1. A CONCESSIONÁRIA permanecerá responsável pela operação e manutenção da rede pelo prazo contratual.

6.2. Deverão ser executados serviços de manutenção preventiva e corretiva conforme contrato.

Cláusula 7ª – Do Recebimento

7.1. Em decorrência da análise técnica e da verificação da conformidade dos serviços executados, o PODER CONCEDENTE declara receber a rede municipal de iluminação pública modernizada e efficientizada conforme quantitativos descritos na cláusula 5ª.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NOGUEIRA CARVALHO**, **Diretor(a) de Departamento**, em 03/06/2026, às 12:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19055452** e o código CRC **0EDAE2D5**.

PMC.2026.00111907-12

19055452v2